

EDITAL DAEM nº. 03/2018

**PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS REMUNERADOS
DO 2º e 3º ANO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO**

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1. O Departamento de Água e Esgoto de Marília torna público que será realizado Processo Seletivo para contratação de estagiários remunerados do 2º e 3º ano do curso de Administração, o qual reger-se-á pelas disposições deste edital.
2. O Processo Seletivo será realizado pelo Centro de Integração Empresa Escola - CIEE, estabelecido à Avenida Santo Antonio nº 646, centro, nesta cidade.
3. O estágio será realizado de acordo com as disposições de Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, da Lei Municipal nº 6.922, de 7 de abril de 2009, modificada posteriormente e demais normas pertinentes.

**CAPÍTULO II
DAS VAGAS, DA JORNADA, DA BOLSA, DO AUXÍLIO-TRANSPORTE E DAS
ATRIBUIÇÕES DO ESTAGIÁRIO**

1. Serão preenchidas 03 (três) vagas para atuação na Autarquia.

1.1 Por necessidade do serviço poderão surgir novas vagas.
2. A jornada de atividade em estágio será de 5 (cinco) horas diárias, totalizando 25 (vinte e cinco) horas semanais.
3. A bolsa mensal será de R\$ 772,50 (setecentos e setenta e dois reais), conforme inciso I, do artigo 5º, da Lei nº 6922, de 07 de abril de 2009, modificada posteriormente.
4. O estagiário receberá auxílio-transporte que será concedido em dinheiro, no valor de R\$66,00 (sessenta e seis reais), conforme inciso I, do artigo 6º da Lei nº 6922, de 07 de abril de 2009, modificada.
5. O pagamento da bolsa mensal e do auxílio-transporte será feito por intermédio do CIEE.
6. As atribuições dos estagiários serão fixadas, conforme Anexo I, deste Edital.

**CAPÍTULO III
DAS INSCRIÇÕES**

1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
2. As inscrições serão recebidas gratuitamente no CIEE, no período de **28 a 30 de maio de 2018 e de 04 a 08 de junho de 2018**, no horário das 8 às 17 horas, podendo ser:
 - a) pessoalmente, de acordo com o procedimento estabelecido no item 4 deste Capítulo;
 - b) por meio de procuração, de acordo com o procedimento estabelecido no item 5 deste Capítulo.
3. Só poderá inscrever-se o candidato que estiver frequentando o 2º e 3º ano do curso de Administração.
4. Para inscrever-se o candidato deverá comparecer ao CIEE e preencher a ficha de inscrição.
5. Será permitida a inscrição por procuração, mediante a entrega do original do instrumento, acompanhado de cópias dos documentos de identidade do candidato e procurador, devidamente autenticadas.
 - 5.1 Deverá ser apresentada uma procuração para cada candidato, que ficará retida e anexada à ficha de inscrição.
 - 5.2 O candidato inscrito por procuração assumirá total responsabilidade pelas informações prestadas pelo seu procurador na ficha de inscrição.
6. Não será aceito pedido de inscrição por via postal, fax, e-mail ou qualquer outro meio que não os previstos neste edital.
7. Não serão aceitos pedidos de inscrição que não atenderem rigorosamente às disposições deste Edital.
8. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os editais a serem publicados no Diário Oficial do Município de Marília e afixados no quadro de avisos do Departamento de Água e Esgoto de Marília.
9. O candidato deverá manter seu endereço atualizado junto ao CIEE.

CAPÍTULO IV DA PROVA

1. O Processo Seletivo conterá prova escrita e de redação, a serem aplicadas pelo CIEE.
 - 1.1 A prova escrita será constituída de questões de múltipla escolha, sendo:
 - a) 10 (dez) de Português;

- b) 10 (dez) de Matemática;
 - c) 10 (dez) de Conhecimentos Gerais;
 - d) Redação;
2. O conteúdo programático consta do Anexo II deste Edital;
 3. A prova será aplicada no dia **12 de junho de 2018**, em local e horário a serem divulgados oportunamente, por meio de Edital.
 4. Só será admitido à sala de prova o candidato que comparecer munido de seu documento oficial com foto e caneta esferográfica azul ou preta.
 5. O tempo de duração da prova (escrita e de redação) será de 03 (três) horas, já incluído o tempo para preenchimento da folha de respostas.
 6. A prova será individual, não sendo permitida a comunicação com outro candidato. Reserva-se, ao CIEE, o direito de retirar do local e eliminar do restante da prova o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como tomar medidas necessárias para resguardar a execução individual e correta da prova.
 7. Durante a aplicação da prova não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie e nem a utilização de livros, notas, impressos, calculadoras, celulares e aparelhos eletrônicos, bem como qualquer material que não o seja estritamente necessário para a realização da prova.
 8. O candidato não poderá ausentar-se da sala da prova, salvo em caso de extrema necessidade e desde que acompanhado por fiscal credenciado e autorizado pelo Fiscal de Sala.
 9. Não serão computadas as questões não respondidas, as que contenham rasuras, as que tenham sido respondidas a lápis e as que contenham mais de uma alternativa assinalada.
 10. Não haverá, em nenhuma hipótese, segunda chamada para a realização da prova, sendo que os candidatos deverão comparecer com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência do horário estabelecido para início da prova, após o qual os portões serão fechados, não sendo permitida a entrada de candidatos retardatários.
 11. O candidato que não comparecer à aplicação da prova será automaticamente excluído do Processo Seletivo.

CAPÍTULO V

DO JULGAMENTO, DA HABILITAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

1. A prova será avaliada de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, com caráter classificatório. Serão divididos os 100 (cem) pontos da seguinte forma: 60 (sessenta) pontos pelo número de questões que compõem a prova escrita, sendo que cada questão terá o mesmo peso, e 40 (quarenta) pontos da prova de redação.

2. Nos pontos atribuídos à prova, os centésimos iguais ou superiores a 5 (cinco) serão arredondados para o décimo subsequente; os inferiores a 5 (cinco) serão desprezados.
3. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente, de acordo com o total de pontos obtidos na lista de classificação.
4. Em caso de igualdade na nota final, o desempate obedecerá, sucessivamente, aos critérios abaixo estabelecidos, tendo preferência o candidato que:
 - a) possuir maior idade
 - b) contar com maior número de dependentes (filhos menos de 18 anos que não possuam renda própria, filhos inválidos ou mentalmente incapazes);
 - c) for casado, viúvo ou convivente em união estável.
5. A contratação dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação.

CAPÍTULO VI DOS RECURSOS

1. Serão cabíveis os seguintes recursos:
 - a) do gabarito da prova, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data da respectiva publicação;
 - b) da classificação, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data da respectiva publicação.
2. Os recursos deverão ser protocolizados no Centro de Integração Empresa Escola – CIEE.

CAPÍTULO VII DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

1. Convocado, o candidato deverá comparecer ao CIEE no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis e apresentar os seguintes documentos para sua contratação:
 - a) Cópia da RG e CPF;
 - b) Declaração matrícula escolar, original e atualizada;
 - c) Número de conta corrente destinada ao recebimento da bolsa mensal e do auxílio-transporte.
2. O não comparecimento no prazo fixado ou a falta de apresentação dos documentos necessários implicarão na perda do direito à vaga e na impossibilidade de aproveitamento do candidato no Processo Seletivo.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. O presente Processo Seletivo será válido por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a critério do Departamento de Água e Esgoto de Marília.
2. A duração do estagio será de até 2 (dois) anos, observadas as disposições especiais constantes das legislações federal e municipal vigentes.
3. Por necessidade do serviço, o estagiário poderá ser remanejado para outras unidades.
4. A inexatidão das afirmativas e/ou as irregularidades nos documentos apresentados pelo candidato, verificados a qualquer tempo, acarretarão a nulidade da sua inscrição e de eventual contratação, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal cabíveis.
5. O Cronograma das etapas do Processo Seletivo consta do Anexo I deste Edital.
 - 5.1. A critério do Departamento de Água e Esgoto de Marília e/ou do CIEE, por justo motivo, as datas e/ou os horários das etapas poderão ser alterados, assim como também o local para aplicação da prova, mediante Edital a ser publicado com a antecedência mínima de 2 (dois) dias da data prevista.
6. Os casos omissos serão analisados e decididos pelo Presidente do Departamento de Água e Esgoto de Marília;
7. O presente Edital será publicado no Diário Oficial do Município de Marília (diariooficial.marilia.sp.gov.br) e afixado no quadro de avisos do Departamento de Água e Esgoto de Marília (instalado na sede – Rua São Luiz nº 359, centro), sendo essas as formas oficiais de comunicação dos atos do Processo Seletivo para todos os efeitos legais.
8. Em caráter meramente informativo, os atos relativos ao Processo Seletivo poderão ser divulgados via internet, nos endereços: www.daem.com.br e <http://www.empresas.ciee.org.br>.

Departamento de Água e Esgoto de Marília, 24 de maio de 2018.

MARCELO JOSE DE MACEDO
Presidente

ANEXO I
CRONOGRAMA

Datas	Etapas
28 à 30.05.2018 e 04 à 08.06.2018	Inscrições
09.06.2018	Publicação local da prova e eventuais indeferidos
12.06.2018	Aplicação da prova
13.06.2018	Publicação do gabarito da prova
14.06.2018	Interposição de recursos
21.06.2018	Publicação do resultado de recursos e classificação
22.06.2018	Interposição de recursos
26.06.2018	Publicação do resultado de recursos e resultado final
28.06.2018	Retirada dos Termos de Compromisso de Estágio
05.07.2018	Início do Estágio

ANEXO II
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PORTUGUÊS

1. Morfologia: substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, verbo e crase;
2. Estrutura, formação e significado das palavras;
3. Sintaxe: sujeito, predicado, complementos, período composto por coordenação e subordinação;
4. Pontuação e acentuação;
5. Concordância nominal e verbal;
6. Interpretação de texto.

MATEMÁTICA

1. Medidas: comprimento, superfície, volume, massa, tempo;
2. Noções de Geometria: formas, perímetro, área e volume;
3. Regra de três simples e composta;
4. Porcentagem;
5. Juros Simples;
6. Equação de 1º. Grau;
7. Resolução de situações-problemas;
8. Razões e proporções.

ANEXO III
ATRIBUIÇÕES DO ESTAGIÁRIO

1. Atendimento ao público;
2. Auxílio/suporte no processo de atendimento;
3. Auxiliar/cooperar no atendimento telefônico prestando informações sobre os serviços da Autarquia;
4. Levantamento/identificação/esclarecimento de dúvidas aos servidores e público em geral;
5. Recebimento e direcionamento de pessoas;
6. Preparar/organizar/analisar/arquivar documentos e correspondências diversas;
7. Organização e localização de arquivos físicos e digitalizados;
8. Conferência de documentos;
9. Cooperar no recebimento, expedição e controle de documentos;
10. Formatação e desenvolvimento de acervos.